



LEI Nº 2.486, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde situada no Bairro do Cantagalo de "Unidade Básica de Saúde Benedito Pereira da Silva – Dito Bento."

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Benedito Pereira da Silva – Dito Bento", o imóvel próprio do Município localizado ao lado da Escola do Bairro no ponto de latitude 22°35'50.20"S e longitude 45°41'5.80"O, conforme imagem de satélite anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de Novembro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico



Anexo Único



[Handwritten signature]